PROSAMIM
PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS

SEINF
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Igarapé 13 de Maio

Volume VIII

Plano de Remanejamento de Populações e Reposição de Moradias

CONSÓRCIO
SISTEMA PRI engenharia
LAGHI Engenharia CONSULTORIA & PROJETOS

Índice

Apresentação.....03

Seção I – Fundamentos 05

1. Dimensionamento e caracterização do tema..... 06
2. Objetivos 09
3. Diretrizes.....10
4. Área de abrangência.....13
5. População Beneficiária.....15
6. Marco Jurídico.....20

Seção 2- Pautas para reposição de moradias.....22
1. Configuração Geral do PDR..... 23
2. Programas de Ações para disponibilização de meios para fins de moradias 24
3. Programa de ações para reintegração do negocio.....27
4. Etapas e respectivas ações de implementação.....28

Seção 3 – Sistema de Gestão.....30
1. Gestão compartilhada entre governo e população 31
2. Sistema de Monitoramento 33
3. Avaliação.....40

Seção 4- Cronograma e Estimativa de custo.....44

1. Cronograma Executivo.....45
2. Estimativa de Custo.....46

SIGLAS

CH - Conjunto Habitacional
IG-13 DE MAIO - Igarapé do 13 de Maio
PMM - Prefeitura Municipal de Manaus
PDR - Plano de Ações para Remanejamento de populações e Reposição de Moradias
UGPI - Unidade de Gestão do Programa de Igarapé

TABELAS

Tabela 1: Quantidade de Famílias a Remanejar da Área Requerida para Implantação do PROSAMIM
Tabela 2: Nível de escolaridade
Tabela 3: Tipo de negocio
Tabela 4: Tipo de Atividade Comercial
Tabela 5: Localização das moradias afetadas
Tabela 6: Área Coberta (nº de cômodos)
Tabela 7: Tipo de Construção
Tabela 8: Situação no Mercado do Chefe da família
Tabela 9: Renda Mensal do Chefe da Família & do grupo familiar
Tabela 10: Condição de Ocupação das Moradias
Tabela 11: Quadro de distribuição de Metas
Tabela 12: Tipo de utilização comercial

ILUSTRAÇÃO

Ilustração 1: Gráfico do Tipo de ocupação do imóvel
Ilustração 2: Área de abrangência de 13 de Maio
Foto 1: Situação atual das moradias
Foto 2: Nascente do Ig 13 de Maio e local vazão para o Rio Negro
Foto 3: Condição de moradia na extensão do IG- 13 de Maio
Foto 4: Moradias implantadas no Igarapé do 13 de Maio

ANEXO

Anexo 1: Cadastro Socioeconômico
Anexo 2: Modelo Formulário
Anexo 3: Modelo Termo de Adesão
Anexo 4: Marco Jurídico

Apresentação

O Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus do Governo do Amazonas, vem realizando a recuperação ambiental, urbanística e social dos Igarapés. A proposta em pauta definira o remanejamento da população do Igarapé do 13 de Maio,localizado na zona sul da cidade, no bairro Colônia Oliveira Machado .Sua criação data de abril de 1889 por Joaquim de Oliveira Machado [1].

O Igarapé 13 de Maio nasce e corre dentro do Bairro Colônia Oliveira e deságua no Rio Negro .Sofre interferência das cheias do Negro ,a extensão que será trabalhada pelas obras é de 1670 metros. Sua ocupação se deu de forma irregular e desordenada , o índice de marginalidade e violência no local é alarmante.

No perímetro da Obra de Recuperação Ambiental do Igarapé do 13 de Maio foram cadastrados 1499 imóveis, destes 1269 são residenciais, que abrigam 1427 famílias num total de 5777 habitantes.. Estas informações foram coletadas in lócus com a aplicação do Cadastro Socioeconômico e Físico Territorial aplicado no período de 14 de julho a 09 de agosto, constante do Anexo 1.

Foto 1 - Situação atual das moradias

Este documento detalha o Plano de Reposição de Moradias - PDR , para o Igarapé do 13 de Maio, traçado com observância nas diretrizes emanadas do Plano Diretor de Remanejamento de População PDDR- que:

[1] Joaquim de Oliveira Machado, presidiu a Província do Amazonas , empossado em 12/02/1889.Fundou NÚCLEOS para abrigar os retirantes da seca do Nordeste que chegavam ao porto de Manaus.

a) Rege o processo de reposição de moradias e relocalização de população presente nos territórios requeridos para implantação do Programa;

b) Definem diretrizes para condução do processo;

c) Detalha um elenco de alternativas de remanejamento;

d) Sugere as ações sociais que deverão ser desenvolvidas.

Este documento esta estruturado em quatro seções descritas a seguir:

Seção 1– FUNDAMENTOS: Está Descrito a essência do plano, suas diretrizes regentes, objetivos, área de abrangência, metas, população alvo de remanejamento e marco legal da proposta.

Seção 2 - **PAUTAS PARA REPOSIÇÃO DE MORADIAS E REMANEJAMENTO DE POPULAÇÃO:** Apresenta as alternativas e mecanismos para disponibilizar em tempo hábil 275 novas moradias e realizar o remanejamento das famílias com observância das diretrizes que regem o presente plano. As ações requeridas para tanto foram organizada no Programa de Ações para Disponibilização de Moradias (P.A.D.) .

Seção 3 - SISTEMA DE GESTÃO: Idealizado para conduzir todo o ciclo do PDR-IG – 13 de Maio, estruturado em três componentes a seguir:

a) Modelo de Gestão Compartilhada entre o Governo e a População;

b) O Sistema de Monitoramento idealizado para gerenciamento especifico das ações determinantes do alcance dos objetivos e metas do plano;

c)Modelo para realização de uma Avaliação ex-post dos resultados da implantação do PDR nas condições de vida da população remanejada.

Seção 4 - o Cronograma de Ações e o Orçamento: Define o tempo e os custos para implementação das ações.

Nesta intenção, Governo do Amazonas buscara recursos junto a Caixa Econômica Federal para o seu financiamento .

Sessão I – Fundamentos

1 Dimensionamento e caracterização do tema

A implantação das obras de Recuperação Ambiental do Igarapé do 13 de Maio,implica relocalização de 1427 famílias, além de afetação de 89 estabelecimentos de comercio e serviços,conforme dados da Tabela 1.

Igarapé	Total unidades cadastradas	Total de Pessoas	Atividades econômicas
13 de Maio	1499	5777	89

Tabela 2 Quantidade de Famílias a Remanejar da Área Requerida para Implantação do PROSAMIM

O tipo de ocupação das 1499 imóveis dentro da área afetada pelas obras se da de forma heterogênea:

Ilustração 1- gráfico do Tipo de ocupação do imóvel

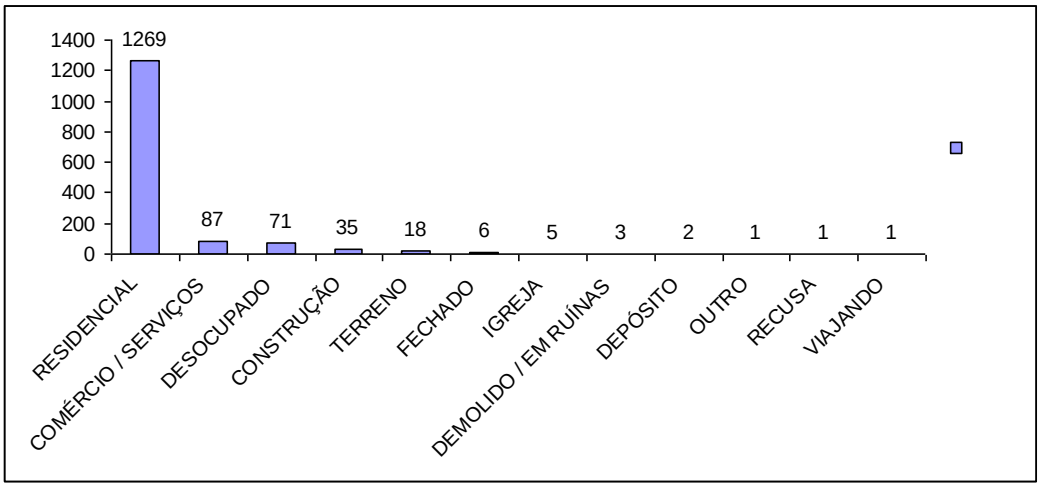

Do ponto de vista do domínio das propriedades verificamos que 72,81 dos moradores são proprietários das suas moradias, 41,93% residem na área entre 10 a 30 anos. Analisando a ocupação do imóvel, o mesmo cadastro apontou presença de donos residentes nas benfeitorias moradia-palafita; donos *não* residentes nas benfeitorias e inquilinos, além de Proprietários de imóveis titulados.

Sob o ângulo da subsistência familiar, o cadastro socioeconômico realizado, no período 14 de julho a 09 de agosto, mostrou que 5,83% dos chefes de família possuem dependência locacional do entorno para o desenvolvimento de ocupações remuneradas estáveis. Portanto, o remanejamento para outras áreas não ocasionara transtornos para o sustento das famílias.

Existem também, e em quantidade mais numerosa, chefes de família para os quais a região do entorno é uma área onde se realiza uma busca permanente por uma ocupação remunerada: não possuem renda 25,22% dos entrevistados, representados no nosso cadastro pelas mulheres, porem apenas 1,10% das famílias não possuem renda , 18,36% estão desempregadas, 14,74% trabalham com carteira de trabalho, 20,49% são donas de casa., 23,36% das mulheres entrevistadas tem entre 50 a 70 anos, enquanto que 23,96 % estão na faixa de 30 a 40 anos. Se observamos a tabela a seguir verificaremos que a escolaridade do local é muito baixa, o que torna a população muito vulnerável

Tabela 2- Nível de escolaridade

GRAU DE INSTRUÇÃO	Qt. Cit.	%
ANALFABETO / NÃO-ALFABETIZADO	129	10,17%
LÊ E ESCREVE	72	5,67%
Do 1.º ao 4° ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	329	30,90%
5.º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	175	13,79%
6.º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	56	4,41%
7.º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	58	4,57%
8.º ANO DO ENS. FUNDAMENTAL	82	6,46%
1.º ANO DO ENS. MÉDIO	40	3,15%
2.º ANO DO ENS. MÉDIO	26	2,05%
3.º ANO DO ENS. MÉDIO	231	18,20%
SUPERIOR	8	0,63%
TOTAL	**1269**	**100,00%**

* Esta informação se refere as pessoas entrevistadas como responsável pela família[2]

Do ponto da ocupação , não trabalham ou estão desempregados 27,5% dos entrevistados, estando 320 pessoas sem renda.

. Outro aspecto que diferencia a população alvo de remanejamento, e que poderá influenciar a adesão das famílias a esta ou aquela alternativa de remanejamento diz respeito as diferentes predisposições e expectativas das famílias com relação ao tipo de moradia de reposição. Segundo Cadastro aplicado uma parcela predominante das famílias se engajava em solução tipo casa individual, preferencialmente no mesmo bairro, enquanto as demais dividiam suas expectativas entre outros tipos de soluções.

Estabelecimentos Econômicos

Segundo dados inferidos no cadastro o numero de moradias que agregavam negócios e/ou que funcionavam como negócios existiriam cerca de 99 micro e pequenos negócios funcionando em imóveis sujeitos a demolição

[2] Dos 1269 cadastros realizados 965 (76,04%) dos entrevistados foram do sexo feminino e 304 (23,96) do sexo masculino.

Tabela 3- Tipo de negocio.

TIPO DE NEGOCIO	Qt. Cit.	%
COMÉRCIO	66	66,67%
SERVIÇOS	20	20,20%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13	13,13%
TOTAL	**99**	**100,00%**

Tabela 4 –Tipo de Atividade Comercial

TIPO DE ATIVIDADE	Qt. Cit.	%
MERCEARIA	45	45,45%
OUTRO	23	23,23%
CORTE E COSTURA	13	13,13%
BAR / LANCHONETE	10	10,10%
PANIFICADORA	4	4,04%
SALÃO DE BELEZA	4	4,04%
TOTAL	**99**	**100,00%**

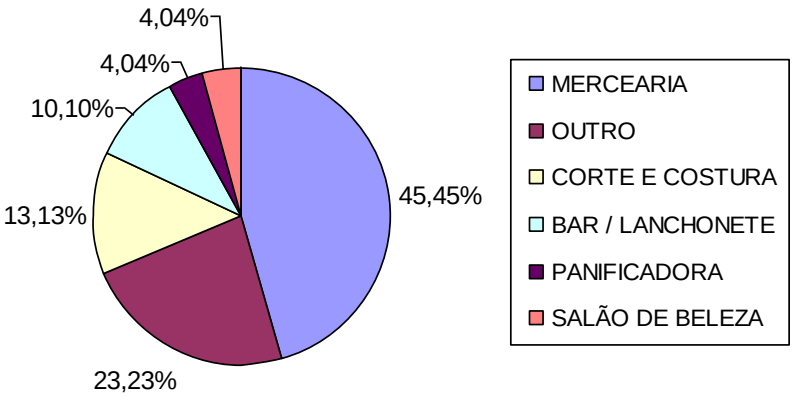

Objetivos 2

A Geral

Liberar o leito e margens Igarapé do 13 de Maio para implantação do PROSAMIM, através de mecanismos que promovam melhoria das condições de vida da população alvo de remanejamento na perspectiva de requalificação ambiental e urbanística tanto das áreas sob intervenção direta e indireta.

B Específicos

- Repor as moradias que serão retiradas do perímetro requerido para implantação do PROSAMIM, por moradias superiores àquelas que deverão ser demolidas para liberação do leito e das margens do Igarapé do 13 de Maio;
- Apoiar a reinstalação das atividades econômicas (comercio, serviços), na perspectiva de formalização e desenvolvimento dos micro e pequenos negócios que deverão ser deslocados da área requerida para implantação do PROSAMIM;

3 Diretrizes

O remanejamento de pessoas pode gerar grandes transtornos à vida das pessoas afetadas: empobrecimento, danos ambientais graves e quebra da rede de apoio social, o que só será evitado se medidas adequadas sejam devidamente planejadas e implementadas.

A proposta de Remanejamento do Governo do Amazonas tem como meta maior, **garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas pelo empreendimento,** tanto no aspecto físico, perda de moradia, como em outros aspectos, como perda de rendimentos financeiros (interrupção de atividades produtivas), perdas da quebra da rede de apoio social, das relações de vizinhança.

Ao eleger as diretrizes para nortear o processo de remanejamento da população residente no leito e nas margens dos igarapés de Manaus,o Governo do Estado empresta a este processo um tom de política pública ,assegurando o direito a todos que na ocasião da intervenção da obra, se cadastrados, tenham assegurado condições necessárias para a reposição de sua moradia.
Nesta perspectiva, ajustes das soluções de remanejamento, que eventualmente possam vir a ser requeridos, serão realizados sempre com observância e em sintonia com as presentes diretrizes:

1 *Alternativas aderentes*

Serão oferecidas alternativas de remanejamento aderentes às diferentes capacidades e vulnerabilidades socioeconômicas das famílias
Os aspectos distintivos da população alvo de remanejamento, implicam diferentes predisposições, vulnerabilidades e capacidades de readaptação em um processo de deslocamento involuntário, entendimento este que remeteu à adoção de uma abordagem pluralista, no sentido alinhar distintas alternativas e modalidades de remanejamento, à diversidade de situações socioeconômicas, capacidades e vulnerabilidades das famílias.

2 *Reposição física de unidades habitacionais*

O processo de remanejamento prevê a reposição física de unidades habitacionais, propiciando uma nova moradia, melhor que a atual.

3 Os custos das soluções de remanejamento não serão repassados às famílias.

As moradias de reposição serão adjudicadas pelo Governo do Estado do Amazonas às famílias que deverão ser deslocadas da área requerida para construção das obras do PROSAMIM através do mecanismo de permuta, e os preceitos jurídicos acerca do assunto estão especificados no Capitulo Marco Jurídico.

4 Isonomia e equidade social

Todas as famílias, independentemente de sua condição de ocupação e relação com o imóvel (proprietários, donos, ocupantes e locatários) serão alvo de atenção, devendo ser aplicado a cada uma dessas categorias, soluções aderente às suas capacidades e vulnerabilidades frente o processo de remanejamento.

5 *Controle da quantidade de soluções requeridas.*

O controle da expansão da quantidade de soluções de moradia requeridas para liberação da área necessária à implantação do PROSAMIM será realizado através de um elenco de ações associadas ao modelo de Gestão Compartilhada, tais como : **(i)** formalização da competência do cadastro sócio econômico para congelamento da quantidade de famílias beneficiarias do PDR-IG.13 DE MAIO, **(ii)** divulgação do nome de todas as famílias cadastradas através do Comitê de Representante da Comunidade e da Unidade de Gestão do PROSAMIM, **(iii)** *materialização* da poligonal de remanejamento nos igarapés alvo do PROSAMIM, onde deverão ser instaladas placas informando sobre o status de área afetada ; **(vi)** envolvimento da população no controle da área afetada.

6 *Decreto de Expropriação*

Embora assumindo o princípio da negociação, a existência de imóveis titulados (propriedade privada) no território afetado indica necessidade de se contar com um instrumento que possa ser usado quando não for possível adquirir o imóvel através de negociação direta, após realização de todos os esforços possíveis para tanto. Este recurso é o Decreto de Expropriação por Utilidade Pública. O assunto é objeto do capítulo Marco Legal, do presente documento.

7 *Anterioridade da implantação do PDR-IG 13 de Maio ao início das obras*

Os serviços de obras serão adjudicados às empreiteiras vencedoras das correspondentes licitações somente quando o território necessário à implantação de obras estiver totalmente liberado. Será, portanto garantido que já no momento das licitações para obras, estejam avançados as soluções indicadas neste documento.

8 O uso de Aluguel de Transição (A.T)

Será admitido o uso de mecanismos de transição sempre e quando no período de disponibilização de moradias, houver manifestação de dois fatores: **a)** ocorrência de enchentes e ou alagamentos colocando em risco de vida as famílias a remanejar; **b)** atrasos do processo de disponibilização de moradias por problemas cujo equacionamento em tempo hábil não dependa exclusivamente dos gestores do PROSAMIM. Nestas situações, será admitida o aluguel; **(i)** em moradias escolhidas pela família afetada; **(ii)** por tempo não superior a 12 meses;

9 Garantia de Recursos

É da ordem de R$ 15.854.000,00 (Quinze Milhões Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais), o custo do remanejamento da população do Igarapé do 13 de Maio, constará na planilha de custos do PROSAMIM, rubrica específica para implantação do PDR-IG13 de Maio, garantidos através de Lei Orçamentária especificamente promulgada. Para tanto farão parte do montante dos recursos necessários ao remanejamento de população, **(i)** os custos físicos (associados a disponibilização das moradias requeridas); **(ii)** os custos específicos da Gestão do processo de remanejamento, consubstanciados nos custos de operação do modelo de gestão compartilhada, do sistema de Monitoramento e da Avaliação *ex-post* dos resultados do remanejamento nas condições de vida da população alvo, todos eles indicados na Seção 3 do presente documento e sintetizados na Seção 4, (Cronograma e Custos).

10 Aspecto de gênero

Sob condição de negociação previa com os componentes do grupo Familiar, serão emitidas em nome da mulher e dos filhos do casal a documentação de propriedade e de uso das moradias de reposição. Ainda que seja desaconselhável, é possível ocorrer elegibilidade de casos de compensação em dinheiro (indenização) por famílias consideradas vulneráveis. Sempre e quando isso ocorrer, o pagamento irá requerer um documento escrito e assinado pela mulher e filhos maiores de 14 anos manifestando que: **(i)** participaram da escolha da solução e estão de acordo com ela; **(ii)** conhecem o valor da indenização, local e data onde a mesma se efetivará; **(iii)** e estão de acordo com o uso que será dado ao dinheiro recebido, explicitando qual é este uso.

11 Indenização em dinheiro: direitos e riscos)

A indenização em dinheiro pelo bem desapropriado é direito assegurado tanto a proprietários como para ocupantes (donos) de imóveis. Os proprietários têm direito de receber a soma correspondente ao valor do terreno e ao valor das benfeitorias nele existentes (casa e demais componentes físicos). Aos ocupantes (donos) é assegurado o direito de receber unicamente o valor correspondente às benfeitorias (no caso a moradia-palafita), uma vez que o terreno onde está situada sua moradia não lhes pertence.

12 Aspectos indígenas

Não existem nações indígenas, ou grupos de índios instalados na área de influencia do PROSAMIM.

13 A disponibilidade das soluções de remanejamento só serão aplicadas uma única vez

As soluções modeladas neste PDR só serão aplicadas a pessoas e famílias afetadas pelas obras do PROSAMIM que não tenham sido alvo de outras soluções adotadas pelo governo estadual ou municipal, em situações emergenciais ou programas sociais através do Projeto Cidadão, Plano Emergencial, SUHAB, SEINF, SEMOSB e Defesa Civil.

4 Área de abrangência

O Igarapé do 13 de Maio faz parte da Bacia do Rio Negro. Sua Nascente está localizada no Bairro da Colônia Oliveira Machado e deságua no Rio Negro ao lado da Feira da Panair.

A área requerido para implantação do PROSAMIM no Igarapé do 13 de Maio, com suas respectivas edificações, população constitui a área de abrangência do presente plano.

Ilustração 2- Área de abrangência de 13 de Maio

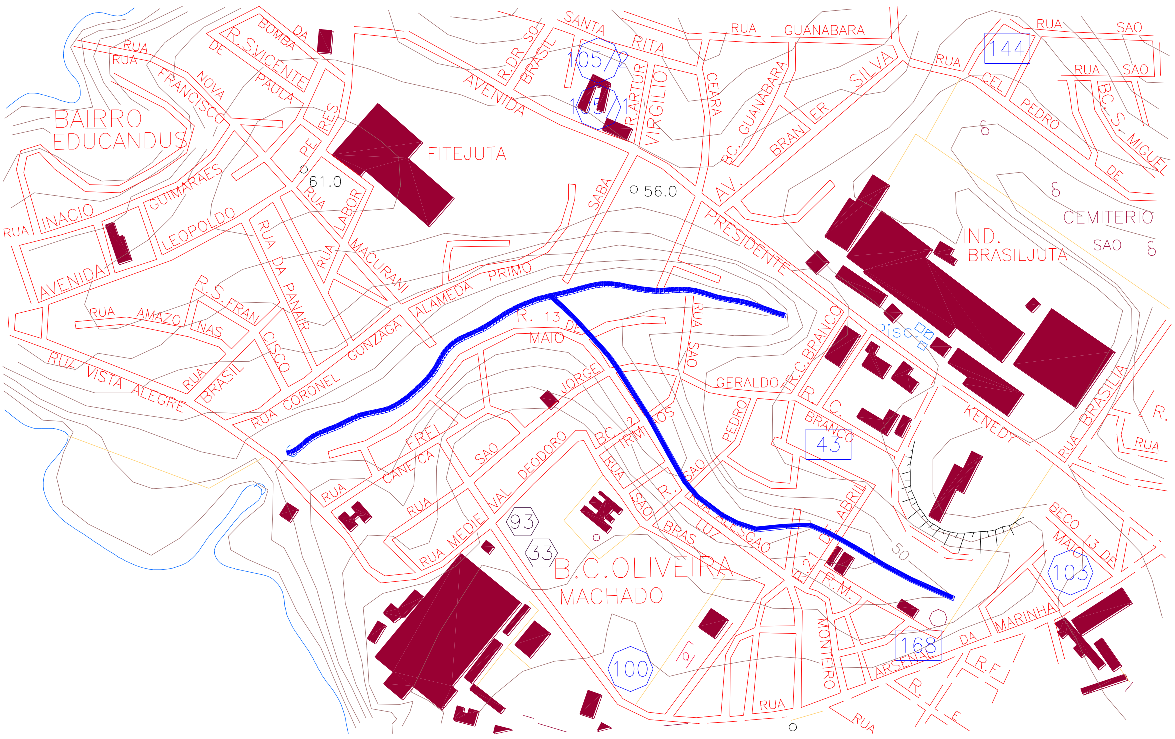

Segundo resultados do cadastro socioeconômico, residem nesta área 1427 famílias, que se acomodam em 1269 unidades habitacionais num total de 5777 habitantes dos 12.260 habitantes do bairro o que representa 47% da população. O igarapé sofre influencia do Rio Negro no período de enchente e quando as chuvas são intensas aumenta o volume de água do igarapé causando inundações nas casas próximas ao leito.

As moradias estão instaladas, em sua maioria, (35,544%) diretamente dentro do leito do Igarapé e (22,77%) em sua borda imediata.

Foto 2: Nascente do Ig 13 de Maio e local vazão para o Rio Negro

Foto 3: Condição de moradia na extensão do IG- 13 de Maio

5 População beneficiaria

A Conceituação

A população que deverá ser remanejada do território do PROSAMIM costuma ser denominada, tecnicamente, durante a fase de análises que precedem a modelagem de soluções pelo termo **população afetada.** Uma vez conseguidas as soluções, essa mesma população passa a ser designada pelo termo **população beneficiária**. Nesta perspectiva, constituem população alvo, e, portanto população beneficiaria do PDR-IG 13 de Maio as famílias cadastradas pelo Governo do Estado através de trabalho realizado pela Laghi Engenharia /Sistema PRI ,14 de Julho a 09 de Agosto de 2005. O referido trabalho indicou 1499 unidades cadastradas, sendo 1269 unidades habitacionais ocupadas por 1427 famílias, residentes no território requerido para implantação do PROSAMIM no IG - 13 de Maio.

O presente PDR foi concebido a partir dos resultados obtidos por este levantamento, que conferiu às próprias famílias alvo de contagem o papel fiscalizador, socialmente requerido para legitimação da quantidade de famílias de um plano de remanejamento.

B Caracterização

B1 Moradias

A micro bacia hidrográfica do Igarapé do 13 de Maio é uma área da periferia da cidade de Manaus, representando , no contexto em que se situa , lugar de reprodução de uma população pobre. O processo de ocupação das margens do igarapé do 13 de Maio iniciou-se na década de 1898 .

Como acontece nos igarapés a precariedade física e sanitária são os traços característicos das moradias instaladas no território do Igarapé onde deverão ser implantadas obras do PROSAMIM. Verificamos a existência de 71,63% são construídas em madeira, 71% estão cobertas de alumínio. Embora dispondo de instalações sanitárias, (banheiros), o lançamento dos dejetos é realizado diretamente nas águas do Igarapé., 94,33% possuem esgotos coletivos a céu aberto. Agrava a situação a quantidade de lixo lançada diretamente nos cursos d´água.

Foto 4: Moradias implantadas no Igarapé do 13 de Maio

Tabela 5: Localização das moradias afetadas

Nivelamento	Qt. Cit.	Freq.
Próximo ao leito	289	22,77
Nível abaixo da rua	200	15,76
No nível da rua	329	25,93
Leito do Igarapé	451	35,54
TOTAL	**1269**	**100**

Fonte: CSE/CFT aplicado pela Laghi Engenharia:Sistema PRI

Tabela 6: Área Coberta (nº de cômodos)

Numero de cômodos	Qt. Cit	Freq.%
Um	201	15,86
Dois	228	17,96
Três	257	20,25
Quatro	288	22,69
Cinco	139	10,95
Mais de cinco	156	12,29

TOTAL	**1269**	**100**

Fonte: CSE/CFT aplicado pela Laghi Engenharia:Sistema PRI

Tabela 7: Tipo de Construção

Material utilizado na construção				
Alvenaria	**Madeira**	**Misto**	**Material aproveitado**	**TOTAL**
214	909	145	1	1269
16,87	71,63	11,42	0,08	100

Fonte: CSE/CFT aplicado pela Laghi Engenharia:Sistema PRI

B2 População

Para a aplicação de remanejamento involuntário se faz necessário que o poder publico se debruce na análise dos dados resultantes de um cadastro socioeconômico que deve ser dirigida e conclusiva, na perspectiva de captar os diversos graus de vulnerabilidade das famílias a um deslocamento da área onde estão inseridas, dimensionando para cada um desses graus a quantidade de famílias com perfil correspondente. Analisar estes dados se constitui em referência fundamental para realizar a distribuição tentativa das famílias entre as alternativas de remanejamento concebidas, informação indispensável para se chegar a um Orçamento do plano, por ser diferente o custo de implantação de cada alternativa, em função dos distintos componentes de cada uma delas.

O termo **Grau de Vulnerabilidade** designa o entendimento de que as famílias não possuem, todas elas, as mesmas condições de reagir a um processo de remanejamento na perspectiva de restabelecer, em bases melhores, suas condições de vida e diferentes condições.

A maior ou menor capacidade das famílias para restabelecer em bases melhores suas condições de vida está condicionada a uma série de variáveis as quais, dependendo da formação e experiência dos idealizadores de um plano de remanejamento podem chegar à quantidade quase infinitas, inviabilizando a aplicação operacional do conceito. parei

Nesta perspectiva, o primeiro passo para classificar tentativamente as famílias por graus de vulnerabilidade foi determinar quais seriam as variáveis modeladoras dos referidos graus. A escolha recaiu naquelas associadas à trilogia *Trabalho-Renda-Orçamento Doméstico,* e esta opção metodológica esteve respaldada na experiência de que o êxito social de um processo de remanejamento involuntário tem maiores chances quando:

(i) O modelo de remanejamento adotado não provoca rompimentos e/ou dificuldades de prosseguir com as atividades remuneradas das famílias;

(ii) O modelo de remanejamento adotado favorece, a livre escolha da família.

(iii) O modelo de remanejamento adotado não implique na expansão do orçamento doméstico em proporção insuportável ao orçamento disponível após o traslado para as novas moradias;

(iv) O modelo de remanejamento adotado garanta condições indispensáveis para a reposição física da moradia em condições superiores àquelas da moradia afetada.

Observando o tema inicialmente a partir das variáveis associadas ao binômio Trabalho-Renda Familiar, os dados disponíveis indicam as seguintes particularidades:

1 - Sustentação da família é garantida por vários de seus membros : cerca 98% dos casos pesquisados a família dispõem de renda, sendo: 20,17% recebem menos do que um salário e 36,80% recebem de 1 a 2 salários, apenas 3,78% tem renda superior a 6 salários;

2 – Foi à mulher a principal respondente, 76,04% assumiram o compromisso de decidir que alternativa melhor atenderá a necessidade de suas famílias. Sendo ela a responsável pelo destino de sua família é preocupante que 29,94% não possuem renda.

3 - É crítico o tema da subsistência familiar no Igarapé do 13 de Maio, onde 20,17% das famílias subsistem com recursos abaixo de um salário mínimo mensal. Outras 36,80% alcançam rendimentos até 2 salários mínimos mensais. Agrava a situação a instabilidade das ocupações remuneradas, que acrescenta aos baixos valores de subsistência a incerteza de sua obtenção.

4 - Além do desemprego, que chega a uma taxa 18,36% chefes de família desempregados, agrava a situação de instabilidade as taxas de desocupação da população economicamente ativa, ou seja, das pessoas com idade entre 18 e 50 anos que não estudam, nem tampouco estão engajadas em ocupações remuneradas.

Tabela 8:Situação no Mercado do Chefe da família

Situação no mercado	N°	%
Autônomo sem previdência	**380**	**29,94**
Desempregado	**233**	**18,36**
Assalariado com CTPS	**187**	**14,74**
Dona de Casa	**260**	**20,49**
Assalariado sem CTPS	**90**	**7,09**
Não trabalha	**110**	**8,67**
Autônomo com previdência	**2**	**0,16**
Outro	**7**	**0,55**
TOTAL	**1269**	**100**

Fonte: CSE/CFT aplicado pela Laghi Engenharia:Sistema PRI

Tabela 9: Renda Mensal do Chefe da Família & do grupo familiar

Renda principal da mulher (respondente)	N°	%	Do grupo familiar	
			N°	%
Sem renda	320	25,22	14	1,10
Menos de 1 salário	382	30,10	256	20,17
De 1 a 2 salários,	472	37,19	467	36,80
De 2 a 3 salários	63	4,96	273	21,51
De 3 a 4 salários	17	1,34	104	8,20
De 4 a 5 salários	3	0,24	61	4,81
De 5 a 6 salários	6	0,47	46	3,62
De 6 a 7 salários	3	0,24	18	1,42
Mais de 7 salários	3	0,24	30	2,37
Total	1269	100	1269	100

Fonte: CSE/CFT aplicado pela Laghi Engenharia:Sistema PRI

Tabela 10: Condição de Ocupação das Moradias

Condição	Numero	%
Donos	924	72,81
Inquilinos	345	27,19
Total	1269	100
Donos não residentes	345	27,19

Marco Jurídico 6

O PDR- IG 13 de Maio está condicionado, por um lado, à correspondência da proposta com as normas, leis e decretos do ordenamento jurídico consagrado no país e, por outro, pela promulgação de leis Estaduais para viabilizar implantação de ações do PROSAMIM e pela promulgação de leis que exigem regulamentação jurídica não disponível no ordenamento legal do Estado do Amazonas.

No caso do ordenamento jurídico regulador de temas associados ao PDR-IG 13 de Maio, a proposta está condicionada à observância daqueles afeitos à Desapropriação.

No que diz respeito a novos instrumentos legais, a viabilidade da presente proposta , repousa na assinatura de Convenio entre a UGPI/SEINF e a AFEAM que assegure a criação de um Cartão de Credito junto a AFEAM para pequenos empréstimos às famílias que desejam expandir os empreendimentos domésticos que já existentes e/ou que serão implantados em cada unidade habitacional adjudicada às famílias mais vulneráveis.

Adicionalmente a viabilização do PDDR-PROSAMIM, tal como preconizado neste documento requer instituição dos instrumentos legais para celebrar os Contratos de Adesão das Famílias às alternativas de remanejamento.

Contrato de Adesão à Alternativa de Remanejamento

Entre as diretrizes regentes do PDR-IG 13 de Maio está aquela instituindo uma fase de implantação destinada especificamente a um processo de distribuição das famílias entre as alternativas de remanejamento oferecidas. Uma vez realizada a opção, a mesma será considerada um Acordo entre cada família e o Governo do Estado. A família assinará portanto um Contrato de Adesão em sintonia ordenamento jurídico associado ao tema[3].

Desapropriação e Reintegração de Posse

No território requerido para implantação do PROSAMIM no Igarapé do 13 de Maio existem edificações em terrenos titulados (privados) e em terrenos de domínio publico, apropriados pelas famílias para construção de moradias. Nesta perspectiva, a realização de obras naquele território está condicionada a aplicação de dois dispositivos :

(i) Desapropriação para fins de Utilidade Publica, para o caso de áreas de domínio privado;

(ii) Reintegração de Posse para o caso das áreas de domínio publico ocupadas irregularmente.

[3] Modelo do Contrato de Adesão ANEXO III

Os fundamentos da Desapropriação repousam nas disposições constantes do inciso XXV, do artigo 5 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e do inciso V do artigo 2 da Lei n 4132, de 10 de Setembro de 1962, que regulamenta a desapropriação por interesse social.

O instrumento da Desapropriação implica pagamento de Indenização aos proprietários e esta indenização constitui requisito indispensável para se proceder à emissão de posse do imóvel ao poder púbico, sem a qual não está o terreno habilitado para implantação de obras. Conflitos envolvendo discussões sobre o valor da indenização e problemas documentais dos imóveis costumam onerar significativamente o custo do processo de desapropriação. Isso em função da incidência de juros moratórios e compensatórios, cumuláveis durante o período em que ocorrem os referidos conflitos.

Na perspectiva do anteriormente dito, a implantação do PDR-IG 13 de Maio está condicionada a promulgação de Decreto de Desapropriação por Interesse Publico/ Interesse Social, o qual poderá ser coletivo, no sentido de contemplar um único perímetro, correspondente a localização dos imóveis titulados, ou individual, com vários decretos dirigidos a cada um dos proprietários de imóveis de domínio particular.

Contrato de Permuta

A premissa segundo a qual não recairá sobre a família remanejada o custo da solução ira requerer regulamentação específica para celebração de Contrato de Permuta entre o Governo do Estado do Amazonas e cada uma das famílias que deverão ser deslocadas da área requerida para implantação do PROSAMIM no Ig.-13 de Maio, exceção feita, evidentemente, aos casos habilitados ao instituto da desapropriação indenização focalizados anteriormente neste capítulo.

O contrato em pauta irá reger e instrumentar a concretização da premissa segundo a qual o Governo do Estado do Amazonas proporá permuta da moradia afetada por outra moradia, disponibilizada para a família através das alternativas registradas no presente documento, sem custos relativos a qualquer diferença que possa haver entre o valor da moradia afetada e o da moradia de reposição.

O público-alvo de contrato de permuta está demarcado em 1269 famílias com as quais o Governo do Estado do Amazonas celebrará, com cada uma delas o referido Contrato de Concessão[4].

[4] ANEXO IV MARCO LEGAL DE SUSTENTAÇÃO DO PROSAMIM

Sessão II – Pautas para reposição de moradias

Configuração geral do PDR 1

Este Plano de Reassentamento está estruturado em dois programas:

1- **Programa de Ações para Disponibilização de Meios para fins de Moradias (PADIM),**

2- **Programa de Apoio a Reintegração do Negocio- PARN .**

A proposta aqui exposta demonstra o interesse das pessoas afetadas tendo por base os resultados obtidos através do CSE/CFT , portanto trata-se de meta tentativa, uma vez que a definição final se dará após assinatura de **Termo de Adesão.**

Todas as famílias que assinarem o Termo de Adesão serão trabalhadas no sentido de dar prioridade para a aquisição de uma nova moradia.

No PADIM estão disponíveis os meios para aquisição de novas moradias de acordo com a situação de cada pessoa afetada. Esta proposta tem um forte apelo social uma vez que coloca as pessoas proprietária de imóveis desvalorizados em igual condições de forma que o valor recebido nas indenizações possam ser utilizado na aquisição de uma moradia melhor que a anterior.

Já o PARN foi estruturado para ser executado em parceria com a SETRACI, AFEAM e SEBRAE, onde trabalharemos na perspectiva de reintegrar o negocio, com apoio da AFEAM,na concessão de fundos para aquisição de equipamentos e capital de giro e na preparação de mão de obra, desta feita em parceria com o SINE e SETRACI.

Programa de ações para disponibilização de meios para fins de moradias. 2

Os meios para aquisição das novas moradias, na quantidade requerida para relocalização das famílias afetadas serão disponibilizadas através dos mecanismos listados abaixo, a serem combinados :

1-Bônus Moradia de R$ 10.000,00 . Concedido para todos os proprietário residentes em imóveis com valor inferior ou igual a R$ 10.000,00.
Nesta alternativa ,será procedida a Avaliação do Imovel pela equipe do PROSAMIM/SUHAB que: i) quando o valor do imovel for inferior a R$ 10.000,00, será estipulado um acrescimo de forma que nenhuma pessoa que more nolocal receba Indenização inferior a R$ 1.000,00, Ex: O imóvel foi avaliado em R$ 3.240,00 , será acrescido a importancia de R$6.760,00 e a familia receberá R$ 10.000,00) Desta forma, o Governo do Estado estará assegurando que aquela familia terá condições de adquirr uma moradia superior àquela que foi requerida pelo PROSAMIM.
2- Indenização em dinheiro . Devido a todos os proprietários de imóveis avaliado acima de R$ 10.000,00 pelo valor real do bem.
Todos os imóveis avaliados acima do do piso inicila ,ou seja R$10.000,00, receberão a o valor de referencia da indenização. Ex: Casa avaliada em R$ 12.500,00 o proprietario receberá o valor correspondentea indenização.
3-Indenização em dinheiro pelo valor real do imóvel para todos os proprietários que não residem no imóvel.
Caso o proprietario não resida no imóvel, será devido a ele tão somente o valor da indenização.Ex Imóvel alugado ou cedido com avaliação de R$ 2.500,00 será devido ao proprietario R$ 2.500,00
4-Auxilio moradia Será concedido a todos os moradores cedidos e inquilinos a importância de R$ 3.000,00, referente ao pagamento de 12 meses de aluguel no valor de R$ 250,00 (media dos alugueis pagos).

As 1269 famílias alvo de remanejamento se distribuirão entre estes mecanismos, a partir de uma etapa do PDR denominada Processo de Adesão.

A Metas

Foram cadastrados 1499 unidades , das quais 1269 ocupadas por 1427 famílias. No quadro abaixo demonstraremos a situação definida pelo CSE/CFT.

Tabela- 11 Quadro de distribuição de Metas

OPÇAÕ DO CSE		
Nº DE SOLUÇÕES	SOLUÇÃO	MECANISMO

A DISPONIBILIZAR		
1121	**Bônus Moradia de R$ 10.000,00**	Será procedida a avaliação dos imóveis com valores de R$ 0,00 a R$ 10.000,00 e o proprietário, se residente, receberá a importância de R$ 10.000,00 para aquisição de nova moradia.
148*	**Indenização**	Será procedida a avaliação de imóveis com valores superiores a R$ 10.000,00, e pago o valor correspondente ao preço de mercado.
345	**Indenização de proprietário não residente**	Será procedida a avaliação do imóvel, e pago o valor de mercado.
345	**Auxilio moradia**	Será pago a quantia de R$ 3.000,00 a todos os moradores inquilinos e cedidos correspondente a um ano de aluguel no valor de R$ 250,00 mensais.

*** Compõem este total as casas cadastradas que não responderam ao questionário**

B Disponibilização de recursos para indenizações

A indenização em dinheiro pelo bem desapropriado é direito assegurado, pela Constituição Brasileira, tanto a proprietários como para ocupantes (donos) de imóveis. Os proprietários têm direito de receber a soma correspondente ao valor do terreno e ao valor das benfeitorias nele existentes (casa e demais componentes físicos). Aos ocupantes (donos) é assegurado o direito de receber unicamente o valor correspondente as benfeitorias (no caso a moradia-palafita), uma vez que o terreno onde está situada sua moradia não lhes pertence.

A indenização em dinheiro será aplicada em: imóveis que deverão ser demolidos, divididos em duas categorias a) proprietários de imóveis existentes na área requerida para implantação do PROSAMIM; b) donos não residentes nas moradias - palafitas que estão ocupadas por inquilinos.

A experiência ensina que aplicar indistintamente a indenização em dinheiro para o caso dos ocupantes costuma resultar em uma transferência e não na solução do problema de moradia das famílias afetadas, em função das seguintes razões:

i) É reduzido o valor alcançado pelas moradias precárias, construídas em terrenos e espaços pertencentes a terceiros. Em geral o valor de uma benfeitoria precária fica longe do valor de uma moradia adequada tanto do ponto de vista de sua localização,

documentação e principalmente sob o ângulo de suas condições físicas, sanitárias e ambientais;

ii) O valor médio de uma moradia- palafita pode variar entre dois a seis mil reais, segundo avaliação que tem sido realizada pela equipe de Engenheiros do PROSAMIM /SUHAB . Com estes valores, o dono de uma moradia-palafita não consegue comprar outra moradia em área propicia tanto do ponto de vista legal como do ponto de vista ambiental e físico, por esta razão todas as avaliações inferiores a R$ 10.000,00 serão complementadas.

Para evitar o desperdício de recursos públicos, no sentido que os investimentos em desapropriações e indenizações não poderão ser aplicados mais de uma vez a uma mesma família.

A avaliação do valor a ser pago em indenização de imóveis titulados, bem como de Benfeitorias pertencentes aos donos que alugam as moradias - palafitas seguirá normas estipuladas pela ABNT, cabendo ao desapropriado contestações do valor conforme previsto em Lei, abordada anteriormente neste documento, no item Marco Legal.

Programa de ações para instalação do negócio 3

Este Programa esta estruturado para dar suporte as pessoas que já desenvolvem atividades comerciais ou de serviços e que a mudança poderá afetar seu desempenho. Este Programa será desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho através do SINE, e a Agencia de Fomento do Estado do Amazonas- AFEAM.

Para as famílias em situação de alta vulnerabilidade sem ocupação o Programa oferecerá oportunidade de participar de cursos profissionalizantes , oferecidos através do SINE .

No caso do Ig 13 de Maio registramos 99 casos de implantação de negocio na área da interferência da obra.

Tabela 12- tipo de utilização comercial

TIPO DE UTILIZAÇÃO COMERCIAL	Qt. Cit.	%
COMÉRCIO	66	66,67%
SERVIÇOS	20	20,20%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13	13,13%
TOTAL	**99**	**100,00%**

4 Etapas e respectivas ações de implantação

A implantação do PDR está estruturada em duas etapas:

(i) **Etapa de Viabilização,** onde estão as ações requeridas para garantir a implantação dos componentes do PDR em sintonia com as diretrizes regentes do presente plano. A etapa de viabilização é determinante para o andamento a contento das duas outras etapas do PDR. Isto porque é nesta etapa que se garantem os requisitos institucionais e financeiros necessários à implantação do plano, além das ações requeridas para consolidação do presente plano, em especial o processo, de Adesão das Famílias por alternativas de Remanejamento.

(ii) **Etapa de Implantação**, onde estão previstas as ações que irão assegurar a disponibilização meios para a aquisição de moradias demandadas para remanejamento das famílias, bem como aquelas afeitas ao seguimento das famílias pós-translado das mesmas para as moradias de reposição, incluídas no Sistema de Monitoramento registrado na Seção III do presente documento.

A seguir estão alinhadas as duas etapas de implantação do PDR, cada uma com seu elenco de ações executivas.

ETAPA 1 – VIABILIZAÇÃO	
1	**Aprovação formal do PDR – IG 13 de Maio pelo Governo do Estado do Amazonas.**
2	**Apresentação da proposta de remanejamento do IG –13 de Maio para instâncias governamentais.**
3	**Consagração do Cadastro como Referência para determinar as famílias beneficiárias do PDR.**
3.1	**Divulgação do nome das família na Unidade de Gestão e através do CRC.**
4	**Consolidação Calendário e Logística de Obras.**
5	**Consolidar ou Dispensar Uso de aluguel em função da configuração final do Calendário e Logística de Obras**
6	**Instalação de Escritórios de Gestão Compartilhada**
7	**Formalização da Adesão das Famílias por Alternativas de Remanejamento.**

8	**Emissão de OS para obras.**
9	**Preparar, Promulgar e Divulgar Decreto de Expropriação.**
10	**Avaliação dos imóveis a desapropriar, negociação e emissão de posse dos mesmos ao Governo do Estado**
11	**Decretos Reintegração de Posse.**
12	**Disponibilizar recursos no Fundo Estadual de Habitação.**
13	**Consolidação Valor da Indenização acrescida de Compensação Social .**
14	**Concepção do Contrato de Permuta, realizando-se encaminhamentos institucionais requeridos pelo Ordenamento jurídico**

ETAPA 2 – IMPLANTAÇÃO	
A Disponibilização de Moradias usando Indenização .	
15	**Avaliar o imóvel e aplicar tabela da Compensação .**
16	**Assinar termo de Adesão, efetivar a transação.**
17	**Preparar translado da família para a nova moradia (definir dia, providenciar transporte).**
18	**Traslado.**
19	**Visitas de seguimento, por amostra, às moradias e famílias.**

Sessão III – Sistema de Gestão

1 Gestão Compartilhada entre Governo e População

A Entendimentos

A gestão compartilhada é definida por um arranjo para dar sustentação à premissa de incorporar processos participativos ao longo de todo o ciclo de implantação do PDR no Igarapé do 13 de Maio, em especial e particularmente na etapa preparatória do remanejamento. A participação da comunidade na fase preparatória ocorrera através do Comitê de Representantes da Comunidade - CRC .

Se não se estabelecer este canal de comunicação com a comunidade o " processo participativo" estará fadado a fracassar. Este é também o ponto critico para emergência de conflitos que não costumam emergir quando um plano de remanejamento é construído com influência direta de todas as instâncias e grupos envolvidos no tema. A participação das famílias nas outras fases de implantação do plano, em específico na fase pós-traslado, quando já se concretizaram as alternativas de remanejamento, se reveste de um caráter fiscalizador da implantação das ações de apoio que lhes foram prometidas pela configuração do PDR.

B Objetivos

Garantir, através da disponibilização de fatores físicos e humanos determinantes da viabilidade de uma gestão compartilhada, a participação das famílias na fase de preparação do remanejamento, em particular em duas ações capitais da referida fase, a saber:

(i) Empoderamento, pelas famílias alvo de remanejamento, do Plano através do qual o processo se concretizará. Operacionalmente, este empoderamento emerge através do envolvimento das famílias, através de lideranças eleitas especificamente para representá-las junto a instâncias decisórias, nas seguintes ações previstas no PDR: **a)** No planejamento e execução da proposta de intervenção da área através da participação no Comitê de Representantes da Comunidade;

b) Na Formalização da Adesão de cada família por alternativas do plano, a qual será concretizada através de rondas de informação e consultas.

(ii) Assegurar as famílias transladadas os suportes necessários ao desempenho do papel de fiscalizadores da implantação das ações de apoio que lhes foram prometidas pela configuração do PDR.

C Público alvo

Todas as famílias residentes na poligonal das obras de saneamento e recuperação ambiental do Igarapé do 13 de Maio, especialmente as 1269 famílias cadastradas no período de 14 de julho a 09 de Agosto de 2005.

D Estrutura Organizacional e mecanismos operacionais

Para garantir a Participação da Comunidade no Processo de planejamento, execução e acompanhamento pos-translado das famílias utilizaremos uma instância de participação direta a saber: (i) um comitê de representantes da comunidade formado por 05 membros em assembléia própria entre os moradores da comunidade .

Gestão Compartilhada - Estrutura Organizacional

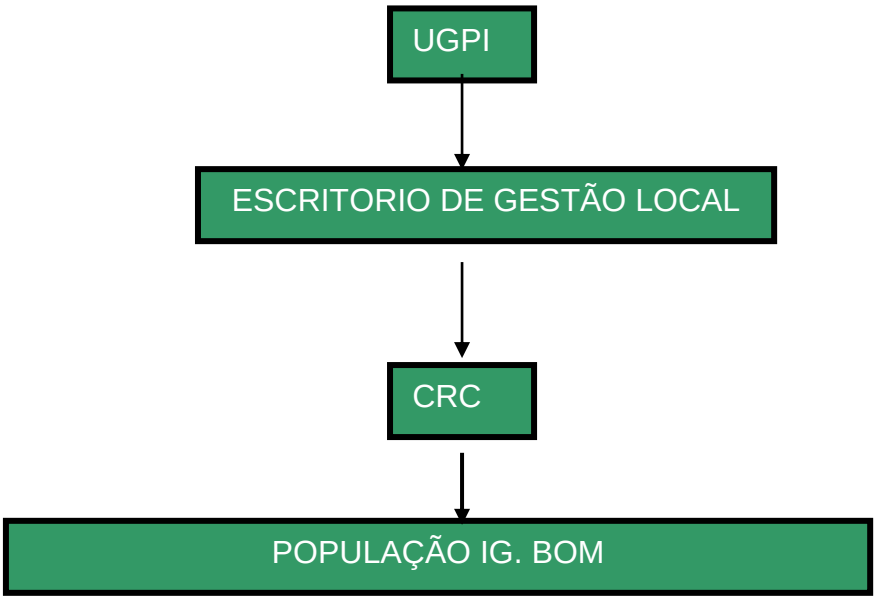

Será garantida a base física para viabilizar aplicação do Modelo de Gestão Compartilhada, através da instalação de um Escritório de Gestão Local no entorno do IG- do 13 de Maio. Neste escritório estarão reunidas as informações do PROSAMIM e do PDR, além de uma equipe técnica habilitada a atender as famílias em suas duvidas e inquietações sobre o processo de remanejamento. Este escritório se constitui também em base operacional indispensável para garantir a contento realização de ações capitais do processo de remanejamento, tais como aquelas afeitas à Adesão das Famílias por Alternativas de Remanejamento oferecidas pelo PDR. O Escritório Local de Gestão Compartilhada será implantado coordenado pela UGPI e contarão com uma equipe de assistentes sociais, engenheiro, e advogado com amplo conhecimento do PDR-IG 13 de Maio .

Sistema de Monitoramento 2

Objetivo

Contribuir para uma maior efetividade e eficiência nos Programas que compõe o Plano de Reposição de Moradias- PDR, através do acompanhamento e controle das ações sociais implementadas, fortalecendo a sua gestão participativa e intersetorial..

Objetivos Específicos

- Subsidiar a tomada de decisões das agências governamentais envolvidas no PROSAMIM no âmbito estadual e municipal, através do fornecimento de informações e indicadores, em forma oportuna e sistematizada, sobre a implementação de atividades e obtenção de resultados (produtos) dos componentes sociais;
- Disponibilizar a equipe técnica dos Escritórios Locais instrumentos que possibilitem o acompanhamento sistemático das ações sociais desenvolvidas;
- Colaborar para o fortalecimento da participação comunitária, disponibilizando dados e informação sobre os resultados que vêm sendo obtidos pelo programa na área social.

O conceito e as funções da avaliação são freqüentemente confundidos com os de monitoramento e não existe um consenso quanto ao uso e significado de uma série de termos, tais como, impacto, efeito, produto, atividade, resultado, meta, sustentabilidade, eficiência, eficácia, efetividade, entre outros. Ao mesmo tempo, os termos monitoramento e avaliação (M&A) são usados numa variedade de contextos, o que confunde e dificulta o desenho de sistemas de informação para M&A.

A gestão de programas sociais envolve diferentes processos como desenho, a implementação, monitoramento e avaliação dos instrumentos que visem a melhoria da qualidade de vida e atendimento de demandas da população. Constitui-se num campo de gerência que trata de mudanças qualitativas e quantitativas para grupos sociais e que requer flexibilidade e visão estratégica, bem como atuação interdisciplinar e intersetorial.

A incorporação de processos participativos nos projetos de desenvolvimento apresenta benefícios e vantagens, tais como o fortalecimento do capital social e mais eficiência e eficácia, melhorando a capacidade de execução e tornando-os mais sustentáveis. Desse modo, as ferramentas do gerente social devem dar respostas às demandas especificas, bem como viabilizar uma gerência integrada e democrática, com a participação efetiva do publico beneficiário.

O MONITORAMENTO envolve a coleta de informação sobre insumos, produtos, atividades e circunstâncias que são críticas e relevantes para a

efetiva implementação do programa ou projeto. Através dessa informação, o monitoramento analisa e verifica, num processo contínuo, se os recursos e as atividades estão sendo implementados segundo o programado e se as metas sobre os produtos estão sendo alcançadas ou não, indicando, ao mesmo tempo, as razões de sucesso e insucesso. Em outras as palavras, o monitoramento fornece a informação e as sugestões necessárias para que a gerência do programa verifique o progresso da implementação, a fim de tomar as decisões cabíveis, no sentido de que as metas programadas sejam alcançadas e/ou ajustadas.

Embora o monitoramento e a avaliação sejam atividades inter-relacionadas, elas são diferentes. A principal articulação da avaliação com o monitoramento é que a avaliação utiliza extensivamente os dados gerados pelo sistema de monitoramento. Além dessa informação, a avaliação utiliza diversas fontes de dados, visando estabelecer a causalidade dos efeitos induzidos pelo programa. Sem um bom monitoramento ou registro das informações sobre as atividades, produtos e ocorrências na implementação é muito difícil efetuar uma boa avaliação.

Configuração Geral do Sistema de Monitoramento

CONFIGURAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE MONITORAMENTO		
ETAPAS	**FATORES**	**VARIÁVEIS A MONITORAR** (Ações e Processos Determinantes da Implantação do PDR)
	INSTITUCIONAIS	1 Consolidação de quantidade de Beneficiários
		2 Consolidação Calendário e Logística de Obras
		3 Decreto de Desapropriação
PREPARAÇÃO		4 Decreto Reintegração de Posse
		5 Disponibilização de Recursos no FHE
		6 Institucionalização do mecanismo de indenização +compensação Social
		7 Concepção Contratos e Permutas
		8 Celebração Convênios
		9 Licitação e Emissão de O . S obras de construção de Moradias
	FINANCEIRO	Operação de Crédito com a Caixa Econômica
		Promulgação Lei Orçamentária específica para Remanejamentos
	TÉCNICO	Encaminhamentos para realização de Contagem Qualificada e Reuniões com as Famílias para Consolidar Quantidade de Beneficiários do PDR
	SÓCIO ECONOMICO E CULTURAIS	Formalização da Adesão (monitorar reuniões anotando as tendências de opção, indicando se necessário ajustes que requeridos nos quantitativos das alternativas.)
		Sistematização da Oferta de Moradias Populares

				Instalação dos Escritórios Locais de Gestão Compartilhada
				Operação dos Escritórios Locais de Gestão Compartilhada
				Avaliação dos imóveis Titulados Alvo de Desapropriação
IMPLANTAÇÃO		**TÉCNICO II**		Adjudicação de Indenização
				Adjudicação de auxilio moradia
				Reservas para transferências de alunos
				Conscientização das famílias para uso racional da água e energia elétrica

OPERACIONALIZAÇÃO

O monitoramento abrange as ações para reposição de moradia e remanejamento de população e as demais atividades constantes no PDR; nas etapas de viabilização, implantação e implementação do programa.

O acompanhamento direto das atividades é de responsabilidade das equipes do Escritórios de Gestão Local do Programa (ELOs). Essa ação é justificada considerando o papel dos Escritórios de Gestão Local na estrutura do PROSAMIM - responsáveis pela ação descentralizada da UGPI, servindo como elos de ligação/aproximação com a população beneficiária, direta ou indiretamente – e também a sua estrutura de recursos humanos. Vale ressaltar que o espaço físico dos ELOs e a concepção de sua estruturação estão baseados no conceito de gestão compartilhada que norteia o programa. É nesse espaço, que as organizações comunitárias, sociedade civil e demais atores podem efetivamente acompanhar, desenvolver e se apropriar de todo o processo de implantação e implementação do PROSAMIM.

ETAPAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO

- Definir os objetivos e metas de cada componente social do Programa
- A clareza dos objetivos e metas constantes no Plano de Reassentamento, é condição fundamental para a descrição eficaz dos indicadores de acompanhamento/ monitoramento.
- Identificar e definir os indicadores e seus meios de verificação
- A partir da definição da hierarquia de objetivos e metas foi possível selecionar os indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão verificar e analisar o andamento de cada componente no alcance dos objetivos desejados. Ao mesmo tempo, foram identificadas as fontes, periodicidades e formas de coleta de dados que serão necessários para constituirmos os indicadores selecionados. Essas variáveis foram agrupadas na matriz de acompanhamento das ações.
- Acompanhar os estágios das ações por componentes

- As equipes técnicas dos ELOs e a entidade executora contratada (caso seja necessário) são responsáveis pelo acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas (ver anexo modelo de planilha). Esse acompanhamento deve ser registrado sistematicamente na planilha de acompanhamento dos estágios das ações, servindo como base direta de informação sobre a evolução das atividades.

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PDR

Etapa de Viabilização				
Ação	**Metas**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Periodicidade**
Condições prévias	100% das famílias cadastradas consultadas sobre alternativas de remanejamento	% de consultas realizadas	Vide formulário de formatação(*)	
	100% das famílias cadastradas remanejadas	% de adesão por alternativa de remanejamento	Vide formulário de formatação(*)	
		Nº de desapropriações executada	Relatórios SUHAB	Mensal
		Nº de desapropriação contestada	Relatórios SUHAB	Mensal
	100% dos imóveis adquiridos com documentação regularizada	% de regularização de imóveis	Vide formulário de formatação(*)	
	Definição dos grupos de controle			

Programa de disponibilização de meios para Aquisição de moradias

Etapa de Viabilização				
Ação	**Metas**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Periodicidade**
A.1.– Avaliação das moradias para efeito de indenização	a) 1499 Unidades cadastradas identificadas, e avaliadas.	Nº de famílias que residem em moradias avaliadas com valores inferior a R$ 10.000,00.	Visitas domiciliares SUHAB	Semanal ate a escolha da nova moradia.

	b) 1269 famílias beneficiadas com a indenização de acordo com a condição da moradia.	Nº de famílias cujo valores da avaliação ultrapassou R$ 10.000,00.	Visitas domiciliares SUHAB	Semanal ate a escolha da nova moradia
		% de famílias em coabitação	Vide formulário de formatação(*)	
		% de famílias treinadas para o uso racional de água e energia	Vide formulário de formatação(*)	
		Nºde unidades comerciais reinstaladas	Recontagem qualificada	Inicio da fase de implantação

Etapa de Viabilização				
Ação	**Metas**	**Indicadores**	**Meios de verificação**	**Periodicidade**
A.1.4 – Indenização em dinheiro	Todos os roprietários de imóveis e benfeitorias indenizados por demolição ou requisição destes para construção de quadras bairros.	Nº de indenizações efetivadas	Relatórios SUHAB	Mensal
		Nº de indenizações contestadas	Relatórios SUHAB	Mensal
A.2 – Programa de Apoio a Reinstalação de micros e pequenos negócios - PARN	micros e pequenos negócios reinstalados e fortalecidos.	% de moradias com adequação físicas para abrigar pequenos negócios	Projeto arquitetônico	
		% de pequenos negócios instalados e funcionando	Vide formulário de formatação(*)	
		Nº de indenizações assistidas efetivadas	ELO – Planilha Estagio das ações	Mensal
		Nº de empreendedores capacitados	ELO – Planilha Estagio das ações	Mensal
		% de iniciativas reinstaladas com recursos da indenização assistida	Vide formulário de formatação(*)	
		Nº de negócios formais reinstalados	ELO – Planilha Estagio das ações	Mensal
		Nº de negócios formais reinstalados e funcionando	ELO – Planilha Estagio das ações	Mensal
A.2.1 – Programa de Apoio a Reinstalação de micros e	famílias em situação de vulnerabilidade aderindo as	% de famílias em situação de vulnerabilidade por Igarapé	Vide formulário de formatação(*)	

pequenos negócios	iniciativas de melhoria das condições de vida	% de famílias em situação de vulnerabilidade com adesão ao PARN	Vide formulário de formatação(*)	
		Nº de iniciativas de empreendedorismo individual implantado	ELO – Planilha Estagio das ações	Mensal
		Nº de iniciativas de empreendedorismo cooperativo implantado	ELO – Planilha Estagio das ações	Mensal
		% de melhoria de renda dos chefes de família com adesão ao PARN	Vide formulário de formatação(*)	

Avaliação 3

Serão realizadas 2 avaliações do PDR, das quais uma intermediaria e a outra final. A primeira intermediaria se realizará 06 meses após a saída das primeiras 100 famílias da área de implantação do PROSAMIM no IG 13 de Maio. A avaliação final se realizará 01 ano após a saída de todas as famílias alvo de remanejamento na região do IG-BTO.

A Avaliação será realizada por consultoria independente, contratada através de concurso específico. A proposta técnica para realização dos serviços seguirá as referências conceituais e metodológicas apresentadas neste capítulo.

A Conceito e Objetivos

A Avaliação aqui proposta é entendida pela análise de cinco aspectos do processo de remanejamento e resultados do remanejamento. Pertinência, (conexões entre: vulnerabilidade /capacidade das famílias de restabelecer seu quadro de subsistência e o modelo de soluções físicas, financeiras e sociais adotados para efetivar a remanejamento); Eficiência, (comparação entre previsto e realizado em termos de prazos e recursos ao longo do ciclo do processo de remanejamento; Eficácia (graus de alcance dos objetivos e metas estabelecidos); Resultados do remanejamento nas condições de vida da população alvo do PdR; Grau de Satisfação dos beneficiários bem como suas predisposições para usufruir e manter a moradia que lhe foi adjudicada.[5] Nesta perspectiva, constituem objetivos da Avaliação: **(i)** Determinar a Pertinência, Eficiência, Eficácia dos programas componentes do PDR; **(ii)** Identificar, analisar e medir os Resultados do PDR nas condições de vida das famílias beneficiárias do Plano; **(iii)** Identificar, analisar e medir o grau de satisfação das famílias com o processo relocalizatório e com o produto (nova moradia); **(iv)** Produzir recomendações de ajustes para evitar repetições de aspectos desfavoráveis e potenciar reprodução de aspectos favoráveis em próximas relocalizações que possam vir a ser necessárias em Projetos similares ao PROSAMIM. Cada um dos objetivos da avaliação requererá encaminhamentos metodológicos e procedimentos operacionais específicos para realização dos estudos.

[5] Conceito de avaliação enunciado em 1984 pela Organização das Nações Unidas (ONU)in ONU,"pautas básicas para el seguimento y evaluacion de programa".Conceito adotado por SCOMBATTI E CARVALHO in :Metodologia para avaliação de remanejamento involuntário de famílias no ciclo de construção e operação da Usina Hidrelétrica Yacyretá.EBY 1995; por SCOMBATTI,Marilia,FRANCO, Celso e MARQUES,Ronaldo in:Metodologia para Avaliação do Programa de Verticalização de Favelas PROVER;1997;SCOMBATTI,M. Avaliação Ex.Posto do processo de remanejamento da familias afetadas pelo PROCAV.São Paulo.2003, entre outrosatação

B Resultados sociais do remanejamento nas condições de vida da população

Metodologicamente, a Avaliação de Resultados se caracteriza por encaminhamentos destinados a: **(i)** identificar e medir diferenças entre a situação antes (quando as famílias viviam no Igarapé do 13 de Maio e a situação após remanejamento para as novas moradias). A diferença entre estas duas situações consubstancia os efeitos do processo nas condições de vida das famílias alvo. Um dos maiores desafios para avaliar os efeitos de um Plano como o PDR nas condições de vida da população alvo consiste em "isolar" os efeitos atribuíveis ao Plano daqueles que se produziriam independentemente deste, por força de condicionantes exógenos, gerados pelo contexto socioeconômico onde ocorre a remanejamento. O recurso metodológico consagrado para manejo do tema é a utilização de um modelo de avaliação com grupo de controle. Este caminho implica avaliar a evolução de algumas variáveis socioeconômicas em dois grupos específicos: **(i)** grupo constituído pelas famílias remanejadas; **(ii)** grupo composto por famílias com características socioeconômicas semelhantes, que não foram submetidas a remanejamento involuntário.

Formados os dois grupos, se compara a situação em que se encontravam "antes" da intervenção com o "depois" da implantação dos empreendimentos, conforme enunciado de referência registrado no próximo parágrafo. Considerando as famílias remanejadas como X e as famílias do grupo de controle como Y; tomando X e Y como situação anterior à remanejamento; e x' e y' como situação posterior a remanejamento, o efeito (Z) da remanejamento pode ser expresso da seguinte maneira: Z= (x'- x) - (y'- y). Ou seja, a magnitude das mudanças produzidas nos beneficiários (x'' - x) em relação àquelas observadas no grupo de controle (y' - y) será uma medida dos efeitos atribuíveis exclusivamente á remanejamento. Isso sucede porque: se (x' - x) indica, para as famílias remanejadas, efeitos endógenos (resultantes do remanejamento) e exógenos (derivados de fatores externos do contexto onde a remanejamento se efetiva); e se (y'- y) considera apenas efeitos resultado de fatores exógenos, consubstanciados no grupo de controle, logo (x'- x) - (y'- y) elimina a influência dos efeitos causados por fatores exógenos, restando somente a diferença atribuída à remanejamento.
Para o caso das famílias alvo do PDR do IG 13 DE MAIO, os dados referentes à situação Antes (X) são aqueles coletados através do Cadastro Socioeconômico e que deverão compor, com os ajustes necessários, o Banco de Dados do Sistema de Monitoramento, abordado no capitulo anterior deste documento. Os dados referentes à situação pós-traslado para as novas moradias (X`) serão obtidos através de pesquisa direta com as famílias, através de amostra formada por famílias cujos nomes e dados do formulário de cadastro estarão disponíveis no Banco de Dados do Sistema de Monitoramento. Note-se a importância de garantir, através do Sistema de Monitoramento, registro da localização de todas famílias remanejadas. Isto considerando que todas as alternativas de relocalização serão alvo desta Avaliação

Para o caso das famílias do Grupo de Controle, é imprescindível determinar, desde já, qual seria esse Grupo para o caso do Igarapé do 13 de Maio. Definido este grupo é indispensável realizar, imediatamente, com as famílias levantamento semelhante ao que foi realizado com as famílias que serão remanejadas da área do PROSAMIM no IG 13 DE MAIO, e incluir as informações na Base de Dados do Sistema de Monitoramento. Sem este procedimento a Avaliação ficará absolutamente prejudicada uma vez que não disporemos das informações que permitem qualificar e medir a situação (A). É evidente que para o caso das famílias do Grupo de Controle, a situação pós-translado corresponderá a situação dessas famílias no ano em que esta

sendo realizada a avaliação (Y´). Os dados referentes à essa situação (X`) serão obtidos através de pesquisa direta com as famílias, através de amostra formada pelas famílias que formaram o universo dos levantamentos realizados para garantir disponibilidade do marco zero, cujos nomes e endereços estarão disponíveis no Banco de Dados do Sistema de Monitoramento, facilitando assim a localização das mesmas para realização das pesquisas.

B1 - Aspectos centrais da avaliação de resultados

A Avaliação deverá colocar ênfase em cinco variáveis: **(i)** moradia, minimamente abordada em suas dimensões física; serviços e infra-estrutura; densidades de ocupação; situação de propriedade; modificações físicas na residência; conservação e manutenção da residência e seus componentes construtivos; predisposições de venda da residência; **(ii)** tipo e tamanho da família, verificando alterações, entre a situação anterior e posterior a remanejamento, no tipo de família (nuclear, expandida, grupo não familiar, pessoa sozinha) e na quantidade de membros; **(iii)** trabalho /emprego, minimamente abordado em termos de setor de ocupação de cada um dos membros da família, tipo de ocupação; condição de trabalho; local de trabalho; distancia do local de trabalho do local de residência; tipo e custo do transporte do trajeto local de trabalho-local de residência; valor da remuneração do trabalho, todas elas focalizadas na situação anterior e posterior a remanejamento; **(iv)** renda familiar, focalizando, além dos rendimentos do trabalho, rendimentos advindos de outras fontes tais como aposentadorias, aluguéis, entre outros, na situação anterior e posterior a remanejamento; **(v)** orçamento familiar: **(a)** gastos com moradia (prestações, impostos, taxas de serviços e outros); **(b)** gastos com educação: vestuário, material escolar e Transporte , para cada um dos membros da família estudando na situação anterior e posterior a remanejamento; **(c)** gastos com saúde, abordando os quesitos consultas médicas e medicamentos na situação anterior e posterior a remanejamento; **(d)** gastos com vestuários; gastos com lazer; **(e)** saneamento, com ênfase para práticas de coleta e disposição final de lixo doméstico, nas situações anterior e posterior a remanejamento). Toda Avaliação deve ser Conclusiva e para tanto a equipe responsável pela realização da mesma devera lançar mão dos métodos e técnicas garantidores deste tipo de abordagem, como a construção de Indicador Síntese e seus correspondentes Indicadores Complexos. É ainda preciso considerar que a população remanejada apresenta distintas capacidades para reagir ao processo de deslocamento involuntário. Essas diferentes capacidades (em geral associadas ao tipo de ocupação, local de trabalho e renda na situação anterior a remanejamento) implicara diferentes resultados nas condições de vida entre todas a famílias remanejadas, esperando-se, portanto, diversos tipos e graus de efeitos do remanejamento junto à população alvo.

C Avaliação dos graus de satisfação das famílias

A avaliação do grau de satisfação das famílias remanejadas consistirá em captar a valoração que a família remanejada atribui: **(i)** ao agenciamento do espaço onde está localizada a nova residência, nos casos de mudança para casas situadas em vários pontos do tecido urbano **(ii)** ao produto nova moradia entendido enquanto o prédio-residência para onde foi relocalizado; **(iii)** ao modelo econômico (custos da nova solução de remanejamento, em particular dos serviços e impostos); **(iv)** ao processo de adesão, preparação à mudança, mudança e adaptação ao local de remanejamento. A medida do grau de satisfação das deverá ser construída através de pontuações que

os relocalizados atribuirão à vários atributos do processo e do produto. No formulário da pesquisa de campo que deverá ser realizada junto às famílias remanejadas constarão questões sobre este aspecto da Avaliação.

D Avaliação de Eficiência e Eficácia

Eficiência

A Eficiência do processo de remanejamento deverá ser examinada sob uma ótica comparativa entre o planejado e o realizado em termos de prazos e recursos das ações constituintes do PDR do IG-13 DE MAIO. Os descompassos entre o planejado e o executado deverão ser identificados e hierarquizados em função dos caminhos críticos do processo de remanejamento.

A abordagem da relação Prevista x Realizada deverá colocar ênfase:

(i) na disponibilização de moradias em tempo hábil vis-à-vis o cronograma de obras;

(ii) nas Ações Sociais de pré e pós-traslado.

Eficácia

Por eficácia entende-se o grau em que foram alcançadas as metas propostas em determinado período de tempo. Trata-se, portanto, fundamentalmente, de uma relação entre as metas idealizadas e o grau de atingimento das mesmas. Verificar se os objetivos e metas do PDR-IG 13 de Maio foram alcançados, em que tempo e condições constitui, ênfase central da avaliação de eficácia do remanejamento de famílias engendrada pelo PROSAMIM.

Sessão IV – Cronograma e Estimativa de custo

Cronograma Executivo 1

FASES E AÇÕES		2005	2006	2007	2008
I-Instalação do Escritório de Gestão Participativa Local Ig. 13 DE MAIO (i)buscar o imóvel ;contratar uso;providenciar instalação de equipamentos, disponibilizar equipe técnica.					
1	Aprovação formal do PDR IG- BTO pelo Governador do Estado.				
2	Apresentação da proposta de remanejamento para as instancias governamentais e órgão parceiros				
3	Realização de reuniões com o CRC para divulgar as propostas de Engenharia e de remanejamento.				
4	Proceder Consulta Publica				
5	Decreto de desapropriação.				
II Consolidação da Adesão das famílias e Formalização da opção por alternativas de remanejamento					
1	Consolidar requisitos mínimos para habilitação a cada alternativa				
2	Planejar ciclo de atendimento com reuniões de ate 20 pessoas com as 228 famílias.				
3	Preparar Contrato de Adesão por solução de remanejamento.				
III- Ações para disponibilizar Meios para Aquisição de moradias nos moldes preconizados pelo PDR IG.BTO.					
1	Proceder avaliação de todas as moradias.				
B- Disponibilização de indenização					
1	Avaliar os imóveis e pagar Bônus moradia				
2	Avaliar e pagar imóveis com valores superior a 10.000,00				
3	Avaliar e pagar o Auxilio moradia devido aos inquilinos				
4	Desafetação da area				

Estimativa de Custos 2

ESTIMATIVA DE CUSTOS (TENTATIVA)			
COMPONENTES	Nº	ORÇAMENTO CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
MORADIAS			
Indenização_ Bônus Moradia	1121	10.000,00	11.210.000,00
-Pagamento de indenizações	345	2.000,00	690.000,00
-Proprietários não residentes	78	15.000,00	1.170.000,00
-Optantes	70	21.000,00	1.470.000,00
-Auxilio Moradia	345	3.000,00	1.035.000,00
SUB – TOTAL			**15.575.000,00**
GESTÃO COMPARTILHADA			
Instalação de Escritórios de gestão na área da obra (13 de Maio).*	01	86.000,00	86.000,00
SUB- TOTAL			**86.000,00**
MONITORAMENTO			
Levantamento de campo Informatização de resultados Coleta periódica ,evolução de fatores,variáveis e indicadores			
SUB-TOTAL			**88.000,00**
AVALIAÇÃO EX- POST			
Detalhamento executivo do modelo apresentado do PDR: 1- Levantamento de campo 2- Com famílias remanejadas(200)			105.000,00

3- Com famílias grupo de controle		
4- Laudos		
SUB- TOTAL		**105.000,00**
TOTAL GERAL		**15.854.000,00**

- Manutenção do Escritório prevista pelo PROSAMIM /SUHAB/ Fundo Estadual de Habitação.